

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** "Contratação de empresa para ministrar Curso de Capacitação para 03 (três) fisioterapeutas da Secretaria Municipal de Saúde".
2. **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:**

Item	Descrição	U.M.	Qtd	Local previsto	Data Prevista
1	Carga horária de 20 horas, dividida com os seguintes conteúdos programáticos: Revisão Teórica – Anatomia e Fisiologia; Avaliação de Desvios Posturais; Avaliação da Saúde Articular; Prática de liberação miofascial com: Bastão, Bola e Rolo, Pistola, Manual, Instrumentos/IASTM; Prática de Ventosaterapia. Com emissão de certificados.	horas	20	Curitiba- PR, no endereço: Rua Mateus Leme 358, Centro	Dias 27 e 28 de julho de 2024, das 08 às 18 horas.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação Imediata.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A descrição da necessidade se encontra pormenorizada com o item 01 do Estudo Técnico Preliminar, onde é relatado que a prestação de serviços de forma atualizada é essencial para manter a qualidade dos serviços de saúde, especialmente em técnicas avançadas como a liberação miofascial e a ventosaterapia. Estas técnicas têm se mostrado eficazes na abordagem de diversas disfunções musculoesqueléticas e na promoção do bem-estar dos pacientes. Somando-se a estes pontos, temos vários novos estudos baseados em evidências, com atualização das técnicas de liberação miofascial empregadas, importante técnica que vem sendo usada cada vez mais na fisioterapia. De início, é importante constatar que a área da fisioterapia é plena de mudanças e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

aperfeiçoamento de técnicas já utilizadas, que impõe aos trabalhadores constante atualização e reflexão. A técnica apresenta funções essenciais para a melhoria no atendimento à população. Em resumo, é de fundamental importância que os fisioterapeutas estejam atualizados com as melhores práticas e protocolos baseados em evidências, garantindo tratamentos mais eficazes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, onde foi apontada como melhor hipótese de resolução a Contratação da empresa Eches & Prado Cursos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.588.442/0001-48, que disponibilizará a profissional Angélica Augusto, Personal Trainer, Coach Crossfit, ex atleta de LPO, Especialista em Liberação Miofascial e Ventosaterapia, Especialista em estética feminina e Treinamento Hipopressivo na Gestação e Pós-parto. O curso será direcionado aos 03 (três) servidores públicos Fisioterapeutas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR. Os servidores em questão, são: Jussimari Lopes, CPF 046.380.689-10; Sayonara Pupo Ferreira, CPF 018.633.459-14; e Hevelyne Bianca Carneiro Gomes, CPF 053.054.339-75

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação requer que os serviços sejam prestados por empresa com alta qualificação técnica e notória especialização no assunto a ser tratado, devendo constituir equipe docente qualificada, que possa sanar todas as dúvidas dos servidores participantes referentes ao tema proposto, que é a Liberação Miofacial e Ventosa Terapia.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

A empresa a ser contratada deverá responsabilizar-se pela execução do serviço, em especial pelas seguintes atribuições: disponibilização de docente com notório saber na matéria a ser ministrada, Revisão Teórica – Anatomia e Fisiologia; Avaliação de Desvios Posturais; Avaliação da Saúde Articular; Prática de liberação miofascial com: Bastão, Bola e Rolo, Pistola, Manual, Instrumentos/IASTM; Prática de Ventosaterapia; programa com bibliografia e material de apoio (slides e textos); emissão de documentos de participação, com carga horária total de 20 horas, com validade permanente; elaboração e reprodução do material didático de apoio às aulas para todos os participantes; gerenciamento dos recursos humanos necessários para o desenvolvimento do programa; assumir as despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

O curso será ministrado nos dias 27 e 28 de julho de 2024, e será no endereço Rua Mateus Leme, 358, Centro, Curitiba/PR.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

Ficam previamente designados os servidores abaixo:

Gestor: Jose Valdenei Menon, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 108151, e inscrito no CPF sob o nº 972.583.349-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fiscal: Jussimari Lopes, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 250931 e inscrita no CPF sob o nº 046.380.689-10 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverão ser observados o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.4 O pagamento será efetuado de acordo com o serviço prestado;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

9.5 O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda ser conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.

9.6 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

9.7 O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;

9.8 Inadimplementos financeiros por parte do Município ensejarão ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal, (descritos no Item 19 letra b do TR). O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, fundamento na alínea "f" do Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O artigo 6º, inciso XIX, da Lei 14.133/21, define:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

10.2. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO:

O contratado atende aos requisitos necessários para a inexigibilidade de licitação, eis que se trata de serviço predominantemente intelectual e possui notória especialização com profissional gabaritada e experiência anterior comprovada. Quanto aos cursos ofertados pela empresa, pode-se destacar:

- a. serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público;
- b. natureza singular: não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática são únicos;
- c. notória especialização do contratado:

Professora Angélica Augusto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Possui formação em Personal Trainer, Coach Crossfit, ex atleta de LPO, Especialista em Liberação Miofascial e Ventosaterapia, Especialista em estética feminina e Treinamento Hipopressivo na Gestaç o e P s-parto.

- Anexo documenta  o recebida.

10.3 N o s o aceitos documentos de habilita  o com indica  o de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos dever o estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos dever o estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade t cnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela pr pria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5 S o aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferen as de n meros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centraliza  o do recolhimento dessas contribui  es.

10.6 Para fins de contrata  o dever  o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilita  o:

- Habilita  o Jur dica

- Comprova  o de Qualifica  o T cnica anexa ao processo.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATA  O

11.1 O custo estimado total da contrata  o   de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Pago com recurso livre.

11.1.1 em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe ou em decorr ncia de fatos imprevis veis ou previs veis de consequ ncias incalcul veis, que inviabilizem a execu  o da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na al nea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n  14.133, de 2021;

11.1.2 em caso de cria  o, altera  o ou extin  o de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveni ncia de disposi  es legais, com comprovada repercuss o sobre os pre os registrados;

11.1.3 s o reajustados os pre os registrados, respeitada a contagem da anualidade e o  ndice previsto para a contrata  o; ou

11.1.4 poder o ser repactuados, a pedido do interessado, conforme crit rios definidos para a contrata  o.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

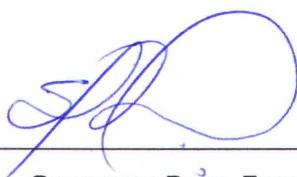
ESTADO DO PARANÁ

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

09.09.001.10.301.1001.10.301.10012-037 C/606.3390.39.00.00 F/000

Imbituva/PR, 19 de julho de 2024.



Sayonara Pupo Ferreira
Responsável pela elaboração do ETP



José Valdeni Menon
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

****ESTADO DO PARANÁ****

125

Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para contratação de curso “Capacitação em liberação Miofacial e Ventosa Terapia”, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 SAÚDE PÚBLICA

PROJ/ATIVIDADE: 10.301.10012-037 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

CONTA 606 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 000 – R\$ 7.500,00

IMBITUVA, 19 DE JULHO DE 2024.

CLECIANE DO ROCIO FERREIRA
DIRETORA DEPTO. DE CONTABILIDADE

LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4